



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 07/GAB.PREF/25

Guajará-Mirim (RO), 13 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 07-GAB.PREF/25** que **Abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET com recurso repassado pelo ministério da cultura conforme a Lei nº 14.399/2022** para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SEMCET**.

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao Município de Guajará Mirim, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos do **Ministério da Cultura destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SEMCET**.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SEMCET**.

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária Anual para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas repassado pelo Governo Federal, plenamente justificada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o relevante interesse público, data vênha, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 17/02/2025 às 11:54, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **592384** e o código verificador **00BB1987**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	17/02/2025 11:41
2	MARCIA MERCADO DE CASTRO	***.675.602-**	17/02/2025 14:05

Referência: [Processo nº 57-13/2025](#).

Docto ID: 592384 v1